

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

E-mail: [camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017 DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE LIMPEZA E ENCARREGADO, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº.30.407.977/0001/99, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Sr. Carlos Frederico Machado dos Santos, e a empresa PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na Rua Antônio Manoel, 16, Turf Club, nesta cidade de Campos dos Goytacazes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.546.653/0001-21 neste ato representada pelo Sr. Benício da Silva Pereira Junior, portador do CPF nº 1.560.049-3, em decorrência do resultado do EDITAL 014/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, ajustam entre si o presente FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE LIMPEZA E ENCARREGADO, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, com fundamento na Lei 12.232 de 29.04.10, e, de forma complementar, das Leis 4.680 de 18/06/65 e 8.666/93 e de acordo com o que consta do processo 207/2017, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 014/2017, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 018/2017 pelo período de 08 (oito) meses, conforme a seguir:

- a) Renovação de contrato período: 08 (oito) meses a contar do dia 01/04/2019.
- b) Total do contrato R\$ 507.844,16 (quinhentos e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente despesa ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária existente no PT 0101.0112200952.724 e pela N D 339039.

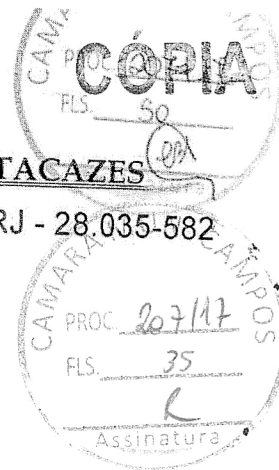


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

E-mail: [camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo total para execução do serviço objeto deste contrato é de 08 (oito) meses a partir de 01/04/2019 a 30/11/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela CONTRATADA, da ordem formal autorizando o início do serviço, a ser emitida pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivas.

**CLÁUSULA QUINTA  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, 29 de março de 2019.

Carlos Frederico Machado dos Santos  
Presidente da CMCG

Contratante:

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada:

Benício da S. Pereira Junior  
PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_